



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

**PORTARIA Nº 072, DE 07 DE MAIO DE 2018.**

**Ementa:** Delega competência à Comissão Eleitoral Regional do Crea-PE – CER-PE, para expedir correspondências em seu próprio nome.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a prerrogativa do Presidente contida no artigo 86, XXI, do Regimento Interno do Crea-PE, para expedir correspondências em nome deste Regional;

Considerando que a Comissão Eleitoral Regional deste Crea-PE – CER-PE, eleita pelo Plenário deste Conselho, conforme a Decisão PL/PE-012/2018, exarada na Sessão Plenária nº 1.841, ocorrida em 27 de janeiro de 2018, para conduzir o processo eleitoral para Conselheiro Federal no exercício 2018, é uma Comissão independente e diretamente subordinada à Comissão Eleitoral Federal – CEF, do Confea.

**RESOLVE:**

1. Delegar competência à Comissão Eleitoral Regional do Crea-PE – CER-PE, para expedir correspondências em seu próprio nome, exclusivamente para assuntos referentes ao processo eleitoral deste exercício.
2. Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2018.

Divulgue-se e cumpra-se.

Eng. Civil / Seg. do Trabalho **Fernando Antônio Beltrão Lapenda**  
1º Vice Presidente – Presidente em exercício